Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI Nº 42, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 2 de junho de 2023, Seção 2, página 1, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Universitário – Consuni em sua Septuagésima Quinta Sessão Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2026, nos termos do artigo 24 do Estatuto da UFCA, combinado com o artigo 7º do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela regulamentação do processo de escolha para Reitor(a) da Universidade Federal do Cariri – UFCA, para mandato de quatro anos, nos termos da Lei 15.367, de 30 de março de 2026, e do Estatuto em vigor da UFCA.

Art. 2º Ficam designados os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Eleitoral:

MEMBROS(AS)	MATRÍCULA/SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Maria Silvana Alcântara Costa	1549923	Docentes
Maria Isabel Brasileiro Rodrigues	1808711	
Maria do Socorro Vieira dos Santos	1550021	
Maxwell Morais de Lima Filho	1466490	
Bruno Peixoto de Oliveira	1188297	
Aerson Moreira Barreto	1885973	
João Adolfo Ribeiro Bandeira	1033526	
Carlos Julian Menezes Araújo	1842475	
Cícero Joaquim Pereira Macêdo	1146017	Técnicos(as)-administrativos(as)
Larissa Kerollaine Maia Gomes	1311619	
Hyara Neves Jeremias	2023018251	Discente

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - estabelecer as normas da eleição;

II - definir o peso do voto de cada segmento da comunidade acadêmica;

III - coordenar e supervisionar o processo eleitoral;

IV - homologar o resultado da eleição, atestando sua regularidade; e

V - encaminhar ao Presidente da República os nomes da chapa eleita.

Parágrafo único. O(a) presidente da Comissão será escolhido(a) entre seus membros(as) em sua primeira sessão ordinária.

Art. 4º Fica designado o servidor José Katulo Amadeu Ferreira, matrícula SIAPE nº 1157823, como secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 5º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos será até 26 de março de 2027.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR
Presidente do Conselho Universitário